

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.570, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 7.500,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.03 - MUSEU DO IMIGRANTE

57 - 16.03.13.391.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
500,00

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

21 - 16.01.13.392.0232.2.209- 0400 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
7.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.02 - BIBLIOTECA PÚBLICA CASTRO ALVES

42 - 16.02.13.392.0371.2.265- 0400 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
600,00

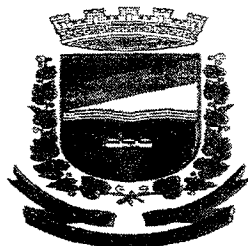
44 - 16.02.13.392.0371.2.265- 0400 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1.000,00

47 - 16.02.13.392.0371.2.265- 0400 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.000,00

35 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0400 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.200,00

16.03 - MUSEU DO IMIGRANTE

52 - 16.03.13.391.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
500,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

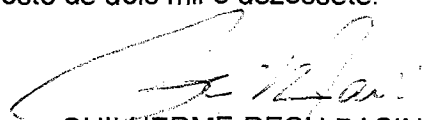
16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES
49 - 16.02.13.392.0371.2.265- 0400 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações
Tributárias e Contributivas 200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às 3h 31
e publicado (a)
Em 30 / 08 / 17